

EBSERH
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

Hospital Universitário Onofre Lopes

BOLETIM DE SERVIÇO

Nº 458, 01 de dezembro de 2023

Ministério da
Educação

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES - HUOL

Av. Nilo Peçanha, 620 - Petrópolis

CEP: 59.012-300 | Natal/RN

Telefone: (84) 3342-5000 | Site: huol-ufrn.ebserh.gov.br

ARTHUR CHIORO

Presidente

ELIANE PEREIRA DA SILVA

Superintendente do Hospital Universitário Onofre Lopes

RODRIGO BRIOZO

Gerente Administrativo

JOÃO FERREIRA DE MELO NETO

Gerente de Atenção à Saúde

CARLOS ALBERTO ALMEIDA DE ARAUJO

Gerente de Ensino e Pesquisa

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA	04
EDITAL-SEI Nº 018, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023.....	04
PORTARIA-SEI Nº 308, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023	09
PORTARIA-SEI Nº 309, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023	10
PORTARIA-SEI Nº 310, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023	11
PORTARIA-SEI Nº 311, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023	11

SUPERINTENDÊNCIA

EDITAL-SEI Nº 018, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023

A Superintendente do Hospital Universitário Onofre Lopes - Huol, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria-SEI nº 196, de 29 de maio de 2023, publicada no DOU nº 104, de 1º de junho de 2023 e consoante a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019, torna público o edital conforme segue:

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital destina-se a selecionar empregado público efetivo da Ebserh ou servidor público ocupante de cargo de provimento efetivo para o exercício da função gratificada de **Chefe da Unidade de Diagnósticos Especializados**, junto ao Setor de Apoio Diagnóstico, ligado à Divisão de Apoio Diagnóstico e Terapêutico, da Gerência de Atenção à Saúde, do Hospital Universitário Onofre Lopes, filial da Ebserh.

2. DA GRATIFICAÇÃO

2.1. Para os Cargos em Comissão ou Funções Gratificadas exercidas por empregado efetivo da Rede Ebserh ou servidor ou empregado público cedido, poderá ser percebido o salário fixado para o Cargos em Comissão ou Função Gratificada, integralmente e não acumulável com o salário de origem, ou a remuneração do cargo ou emprego de origem com acréscimo de 60% (sessenta por cento) do salário correspondente ao cargo ou função exercida na Ebserh.

3. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO RESPONSÁVEL PELA CONDUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

3.1. Conforme Norma – SEI nº 02/2022/DGP-EBSERH as duas fases do Processo Seletivo serão conduzidas pela Comissão de Seleção nomeada através da Portaria - SEI nº 245, de 06 de outubro de 2023, cuja edição é de competência da Superintendência. Os membros da comissão do presente Processo Seletivo são:

I - Jéssica Cristiane Mendes da Silva, Psicóloga – Organizacional e do Trabalho, SIAPE nº 215**** - Titular - **Coordenador(a) da Comissão**

II - João Ferreira de Melo Neto, Gerente de Atenção à Saúde, SIAPE nº 136**** - Titular;

III - Francisco de Cássio Oliveira Mendes, Chefe da Divisão de Apoio Diagnóstico e Terapêutico, SIAPE nº 214*** - Titular;

IV - Ana Rakel Freitas Bezerra de França, Chefe Substituto do Setor de Apoio Diagnóstico, SIAPE nº 224*** - Titular;

V - Raphael Nepomuceno Galvão Santos, Chefe da Divisão de Gestão do Cuidado, SIAPE nº 216**** - Titular;

VI - Tatiana Maria Nóbrega Elias, Chefe da Divisão de Enfermagem, SIAPE nº 142**** - Suplente;

VII - Igor Marreiros Pereira Pinto, Chefe Substituto da Divisão Médica, SIAPE nº 144**** - Suplente;

VIII - Andrea Brito dos Santos Barros, Psicóloga – Organizacional e do Trabalho, SIAPE nº 330**** - Suplente;

4. DOS REQUISITOS OBRIGATÓRIOS

4.1. Os(as) candidatos(as) devem preencher os seguintes requisitos obrigatórios:

I - Ser empregado efetivo da Rede Ebserh ou servidor público ocupante de cargo de provimento efetivo, em caso de nomeação para funções gratificadas;

II - Disponibilidade para dedicação integral (no mínimo 40 horas semanais e jornada diárias de 8 horas);

III - Atender aos requisitos mínimos obrigatórios descritos no Art. 4º da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH;

a) Formação superior completa;

b) Nível técnico com experiência mínima de três anos na área de atuação, para as funções gratificadas de chefia de unidade;

c) Cursos de capacitação em gestão de pessoas/liderança de equipe, com carga horária mínima acumulada de 40 (quarenta) horas, a serem comprovados até a data de exercício na função pretendida, em caso de nomeação para funções gratificadas;

d) Não ter sofrido penalidade disciplinar nos últimos 02 (dois) anos;

e) Não constar na relação de responsáveis com inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito municipal, estadual ou da Administração Pública Federal, em razão de decisão do Tribunal de Contas da União, nos termos do art. 60 da Lei nº 8.443/92.

IV - Estar em conformidade com o Art. 5º da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH.

V - Se o(a) candidato(a) for de outra Unidade Hospitalar ou de outra instituição pública, é necessário incluir a manifestação de anuência da Superintendência da Unidade Hospitalar ou do gestor máximo da instituição pública para movimentação temporária ou cessão. Este documento de anuência deve ser apresentado no ato de inscrição.

5. DOS PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO

5.1. As fases do Processo Seletivo norteiam-se pela Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH.

I - Dúvidas acerca do Processo Seletivo devem ser encaminhadas via documento para o endereço de e-mail: **selecao.huol@ebserh.gov.br**.

II - Todos os documentos anexados deverão obedecer ao disposto no Art. 12 e incisos da Norma SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH. Os(as) candidatos(as) que não observarem o disposto na referida Norma serão desclassificados.

5.2. Documentação comprobatória, sendo consideradas:

- Para experiência profissional:

a) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), constando, obrigatoriamente, a folha de identificação com número e série, a folha com a foto do portador, a folha com a qualificação civil, a folha de contrato de trabalho e as folhas de alterações de salário que constem mudança de função, acrescida de declaração do empregador que informe o período (datas de início e fim) e a discriminação do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, se exercido na área privada;

b) Cópia de Declaração, ou Certidão de tempo de serviço, que informe o período (datas de início e fim) e a discriminação do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, no caso de servidor/empregado público.

- Para cursos de capacitação:

a) Certificado de curso na área específica para a função pretendida, com carga horária mínima de 30 (trinta) horas. III. Para os cursos de pós-graduação em nível de especialização: a. Diploma de curso de pós-graduação em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas/aula, expedido por instituição reconhecida pelo MEC.

Obs.: também será aceita a declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, desde que acompanhada de histórico escolar.

- Para os cursos de pós-graduação em nível de mestrado ou doutorado:

a) Diploma de curso de pós-graduação em nível de doutorado (título de doutor) ou mestrado (título de mestre), expedido por instituição reconhecida pelo MEC. Obs: também será aceito certificado e/ou declaração de conclusão de curso de Doutorado ou Mestrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, desde que acompanhado de histórico escolar.

5.3. O período de inscrição será de **04.12.2023 a 10.12.2023**.

5.4. Os documentos referentes à inscrição devem ser encaminhados para o endereço de e-mail:

selecao.huol@ebserh.gov.br.

5.5. O(a) candidato(a) deverá anexar no e-mail:

I - A Ficha de Inscrição preenchida e assinada (Anexo II - Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH);

II - Declaração que o(a) candidato(a) atende ao prescrito no Art. 5º da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH;

III - Currículo que deverá obedecer o formato *Lattes*;

IV - Documentação comprobatória descrita no Art. 12 da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH;

V - Manifestação de anuência da Superintendência da Unidade Hospitalar ou do gestor máximo da instituição pública para movimentação temporária ou cessão (item 2, V, do Edital), se for o caso.

6. DA 1ª FASE: ANÁLISE CURRICULAR DE CARÁTER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO

6.1. A pontuação estabelecida em cada fase do Processo Seletivo é independente, não havendo somatório dos pontos obtidos em fases distintas.

6.2. A classificação na 1ª Fase, referente à Análise Curricular, se dará mediante os critérios dispostos no Art. 14 e Art. 15 da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH.

6.3. Participarão da 2ª Fase, referente à Entrevista, os melhores classificados na 1ª Fase, observando o limite definido abaixo:

I - De 1 a 5 inscritos – Até a 3ª classificação;

II - De 6 a 10 inscritos – Até a 4ª classificação;

III - A partir de 10 inscritos – Até a 5ª classificação.

6.4. O Superintendente da Unidade da Rede Ebserh à qual a vaga está vinculada poderá, por ato discricionário, ampliar o quantitativo de classificados para a 2ª Fase do Processo Seletivo em até quatro vezes o limite definido no caput.

6.5. Será publicado o resultado preliminar da 1ª Fase e após a fase de recurso, será publicado o resultado final da 1ª Fase.

7. DA 2ª FASE: ENTREVISTA DE CARÁTER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO

7.1. A 2ª Fase do Processo Seletivo se dará conforme determinado no Art. 17 da Norma – SEI nº

2/2022/DGP-EBSERH.

7.2. Na fase da entrevista de caráter eliminatório e classificatório o(a) candidato(a) deverá responder a cada questão da entrevista em até cinco minutos.

7.3. Será publicado o resultado preliminar da 2ª Fase e após a fase de recurso, será publicado o resultado final da 2ª Fase.

8. DO RECURSO

8.1. O(a) candidato(a) que desejar interpor recurso contra o resultado das etapas do processo irá dispor de 3 (três) dias úteis, para cada etapa, exclusivamente, por meio do endereço de e-mail: **selecao.huol@ebserh.gov.br**.

8.2. É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos que serão feitos.

8.3. O recurso tem caráter pessoal, sendo vedada a interposição por terceiros.

8.4. O deferimento do recurso resulta em sua aplicação a todos(as) os(as) candidatos(as) do Processo Seletivo que se enquadrem na situação objeto do recurso, independente de terem recorrido.

8.5. A decisão emitida em relação ao recurso interposto tem caráter irrecorrível.

8.6. Os recursos referentes a 1ª Etapa - Avaliação Curricular e 2ª Etapa - Entrevista, serão avaliados pela Comissão de Seleção.

9. DO CRONOGRAMA

9.1. O Cronograma do presente Processo Seletivo ocorrerá, a princípio, conforme determinado na tabela abaixo:

ATIVIDADES	DATAS
Divulgação do Processo Seletivo para função gratificada de Chefe da Divisão Médica	01/12/2023
Período de inscrição dos(as) candidatos(as)	04 a 10/12/2023
Resultado preliminar 1ª Fase - Análise Curricular de caráter eliminatório e classificatório	12/12/2023
Período de recurso 1ª Fase	13 a 15/12/2023
Resultado final 1ª Fase	18/12/2023
Resultado preliminar 2ª Fase - Entrevista de caráter eliminatório e classificatório	22/12/2023
Período de recurso 2ª Fase	26 a 28/12/2023
Resultado final 2ª Fase - Entrevista de caráter eliminatório e classificatório	02/01/2024
Envio do Parecer da Comissão sobre o(a) candidato(a) indicado(a) para o Colegiado Executivo	05/01/2024

Envio do Processo de indicação do candidato(a) selecionado(a) do Colegiado Executivo para o Serviço de Provimento de Pessoal - SESP	05/01/2024
---	------------

9.2. O presente cronograma poderá sofrer alterações, as quais serão comunicadas a todos(as) os(as) candidatos(as) do Processo Seletivo via e-mail.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O resultado da seleção será divulgado para os(as) candidatos(as) observando-se os ditames da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018).

10.2. Todos os nomeados aos Cargos em Comissão ou Funções Gratificadas da Ebserh exercerão suas atividades em regime de dedicação integral.

11. DOS ANEXOS

11.1. Integram este Edital, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

Anexo I – Norma – SEI nº 02/2022/DGP-EBSERH;

Anexo II - Ficha de Inscrição.

Anexo II - Modelo de declaração que o candidato atende ao prescrito no art 05º da norma - SEI 2/2022/DGP-EBSERH

11.2. Os anexos estão disponíveis em: <https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-nordeste/huol-ufrn/aceso-a-informacao/servidores/concursos-e-selecoes-1/selecao-de-funcao-gratificada-e-cargos-comissionados-1>

(Assinado eletronicamente)

Eliane Pereira da Silva
Superintendente

PORTARIA-SEI Nº 308, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023

A Superintendente do Hospital Universitário Onofre Lopes - Huol, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 196, de 29 de maio de 2023, publicada no DOU nº 104, de 1º de junho de 2023 e consoante a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019, e

Considerando o art. 10, §1º, da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH, que dispõe sobre os critérios e procedimentos a serem aplicados para seleção e nomeação das funções gratificadas e cargos comissionados, no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh,

Resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão de Seleção para conduzir a primeira e a segunda fase do Processo Seletivo para função gratificada de **Chefe da Unidade de Diagnósticos Especializados**, junto ao Setor de Apoio Diagnóstico, ligado à Divisão de Apoio Diagnóstico e Terapêutico, da Gerência de Atenção à Saúde, do Hospital Universitário Onofre Lopes, filial da Ebserh.

Art. 2º A Comissão será integrada pelos membros conforme a seguir:

I - Jéssica Cristiane Mendes da Silva, Psicóloga – Organizacional e do Trabalho, SIAPE nº 215**** - Titular - **Coordenador(a) da Comissão**

II - João Ferreira de Melo Neto, Gerente de Atenção à Saúde, SIAPE nº 136**** - Titular;

III - Francisco de Cássio Oliveira Mendes, Chefe da Divisão de Apoio Diagnóstico e Terapêutico,, SIAPE nº 214*** - Titular;

IV - Ana Rakel Freitas Bezerra de França, Chefe Substituto do Setor de Apoio Diagnóstico, SIAPE nº 224*** - Titular;

V - Raphael Nepomuceno Galvão Santos, Chefe da Divisão de Gestão do Cuidado, SIAPE nº 216**** - Titular;

VI - Tatiana Maria Nóbrega Elias, Chefe da Divisão de Enfermagem, SIAPE nº 142**** - Suplente;

VII - Igor Marreiros Pereira Pinto, Chefe Substituto da Divisão Médica, SIAPE nº 144**** - Suplente;

VIII - Andrea Brito dos Santos Barros, Psicóloga – Organizacional e do Trabalho, SIAPE nº 330**** - Suplente;

Art. 3º Nas ausências dos membros titulares, o(a) coordenador(a) da comissão convocará o(s) membro(s) suplente(s) para atuação nas respectivas fases do Processo Seletivo.

Parágrafo único. No caso de ausência do Gerente ou do Chefe de Divisão da área a ser selecionada, será convocado(a) o(a) substituto(a) designado do cargo, caso não seja integrante da comissão, em observância ao art. 10, §3º, da Norma – SEI nº 02/2022-DGP-EBSERH.

Art. 4º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado eletronicamente)

Eliane Pereira da Silva

Superintendente

PORTARIA-SEI Nº 309, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023

A Superintendente do Hospital Universitário Onofre Lopes - Huol, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 196,

de 29 de maio de 2023, publicada no DOU nº 104, de 1º de junho de 2023 e consoante a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019;

Resolve:

Art.1º Conceder licença sem remuneração para tratar de interesse particular, a PRISCILA PEREIRA DE OLIVEIRA, psicóloga, matrícula SIAPE: 242xxxx, lotada na Unidade de Bloco Cirúrgico e Processamento de Material Esterilizado, por um período de 01 (um) ano, a contar de 01/01/2024.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e deverá ser publicada no Boletim de Serviço EBSEH/HUOL.

(Assinado eletronicamente)
Eliane Pereira da Silva
Superintendente

PORTARIA-SEI Nº 310, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023

A Superintendente do Hospital Universitário Onofre Lopes - Huol, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 196, de 29 de maio de 2023, publicada no DOU nº 104, de 1º de junho de 2023 e consoante a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019;

Resolve:

Art.1º Conceder licença sem remuneração para tratar de interesse particular, a LEILA CIRISTINA DE MORAIS VILARINHO, médica, matrícula SIAPE: 132xxxx, lotada na Unidade Cardiovascular, por um período de 01 (um) ano, a contar de 08/01/2024.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e deverá ser publicada no Boletim de Serviço EBSEH/HUOL.

(Assinado eletronicamente)
Eliane Pereira da Silva
Superintendente

PORTARIA-SEI Nº 311, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023

A Superintendente do Hospital Universitário Onofre Lopes - Huol, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias instituídas pela Norma Operacional de Controle Disciplinar, em seu artigo 19, resolve:

Art. 1º Reconduzir, por mais 30 (trinta) dias, o Processo Administrativo Sancionador instaurado pela Portaria SEI nº 213, 05 de setembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 423, de 06 de setembro de 2023, prorrogado pela Portaria-SEI nº 264, 23 de outubro de 2023, Boletim de Serviço nº 440, de 23 de outubro de 2023, referente ao Processo nº 23526.014265/2023-66, ante as recomendações da Consultoria Jurídica apresentadas na Nota - SEI 152 ([34622961](#)).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado eletronicamente)

Eliane Pereira da Silva

Superintendente